



# Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

R. Antônio Fernandes, 749 – Cx. Postal 41 – Cajobi/Sp – CEP 15410-000

Fone/Fax (17) 563-1510 – E-mail: cmcajobi@cajobinet.com.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2003

Câmara Municipal de Cajobi

Protocolo Nº 139/03

29.10.03 às 13:45

Adequação dos subsídios do Presidente da Câmara às exigências constitucionais.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para adequação às exigências do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação da Emenda nº 19, de 04 de junho de 1998, os subsídios do Presidente da Câmara corresponderá, em parcela única, a R\$ 2.351,41 (dois mil, trezentos e cinquenta e hum reais, quarenta e hum cents.).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, em 23 de Outubro de 2003.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ALEXANDRE DE FREITAS**

Presidente

**JOÃO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

Secretário

**MARCIO ANTONIO DE FARIA**

Relator